

# ERRATA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0078/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0003/2021

Comunicamos a quem interessar possa que o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Modalidade **CREDCIAMENTO N. 0003/2021, DE EMPRESAS PARA INSERÇÕES E INFORMATIVOS NA RÁDIO FM, ENTREVISTAS, MATÉRIAS E DIVULGAÇÕES NAS REDES SOCIAIS DOS SITES DE NOTÍCIAS, TORNA PUBLICA** a presente **ERRATA** para dar conhecimento à todos os interessados que altera do edital de licitação o seguinte:

Onde se lê:

“As documentações serão recebidas para análises a partir do dia **11/11/2021 NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**, no setor de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes.”

Passa-se a ler:

“As documentações serão recebidas para análises a partir do dia **29/11/2021 NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**, no setor de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes.”

Onde se lê:

“Para os serviços de rádios, outorga dos serviços de radiodifusão emitida pelo órgão competente e de documento que demonstre possuir frequência “AM” e “FM” em 100% (cem por cento) no território do Município de FAXINAL DOS GUEDES/SC.”

Passa-se a ler:

“Para os serviços de rádios, outorga dos serviços de radiodifusão emitida pelo órgão competente e de documento que demonstre possuir frequência **“FM”** em 100% (cem por cento) no território do Município de FAXINAL DOS GUEDES/SC.”

Onde se lê:

“A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será realizada, após a respectiva assinatura do contrato até 31/12/2022.”

Passa-se a ler:

“A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será realizada, após a respectiva assinatura do contrato até **31/12/2021**.”

Onde se lê:

O credenciamento terá a duração entre a data de assinatura do contrato, até 31/12/2022.

Passa-se a ler:

O credenciamento terá a duração entre a data de assinatura do contrato, até **31/12/2021**.

Onde se lê:

“O prazo de execução será da data da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2022, ficando vedada sua prorrogação.”

Passa-se a ler:

“O prazo de execução será da data da assinatura do presente instrumento contratual até **31 de Dezembro de 2021**, ficando vedada sua prorrogação.”

As demais informações do Edital que não colidiram com a presente ERRATA, permanecem em pleno vigor. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, sito a Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e/ou através do fone (0\*\*49) 3436-4300, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no horário das 08h00 às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sextas-feiras.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 29 de novembro de 2021.

---

GILBERTO ANGELO LAZZARI  
Prefeito Municipal